



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 177 DE 25 DE MAIO DE 1998

*Cria Cargos de provimento em
Comissão para o Programa Saúde da
Família.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 28 (vinte e oito) cargos de provimento em comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde – Coordenador de ADS e 40 (quarenta) cargos de provimento em comissão de Gerente de Área Descentralizada de Saúde – Gerente de ADS, para o Programa Saúde da Família, na forma definida no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As Coordenações e as Gerências das Áreas Descentralizadas de Saúde para o Programa Saúde da Família, serão exercidas por profissionais da área da saúde, com formação em nível superior.

Parágrafo Único - A atuação e o exercício profissional do Coordenador de Área Descentralizada de Saúde para o Programa Saúde da Família, serão desenvolvidos em área geográfica e populacional previamente delimitada e definida, pertencentes a uma das Áreas Descentralizada de Saúde – ADS, organizada e estruturada com base no princípio da territorialização.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de maio de 1998.**


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal


LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE
Secretário de Saúde e Assistência Social



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 177 DE 25 DE MAIO DE 1998

Área Administrativa	Cargo Coordenador				Cargo Gerente			
	Quantidade	Simbologia	Vencimento	Gratificação	Quantidade	Simbologia	Vencimento	Gratificação
Sobral Sede I	04 (quatro)	DAS - 7	R\$180,00	R\$820,00	06 (seis)	DAS - 6	R\$160,00	R\$740,00
Sobral Sede II	04 (quatro)	DAS - 7	R\$180,00	R\$820,00	07 (sete)	DAS - 6	R\$160,00	R\$740,00
Sobral Sede III	08 (oito)	DAS - 7	R\$180,00	R\$820,00	11 (onze)	DAS - 6	R\$160,00	R\$740,00
Sobral Sede IV	03 (três)	DAS - 7	R\$180,00	R\$820,00	03 (três)	DAS - 6	R\$160,00	R\$740,00
Sobral Leste	03 (três)	DAS - 7	R\$180,00	R\$820,00	05 (cinco)	DAS - 6	R\$160,00	R\$740,00
Sobral Oeste	02 (dois)	DAS - 7	R\$180,00	R\$820,00	03 (três)	DAS - 6	R\$160,00	R\$740,00
Sobral Serra	01 (hum)	DAS - 7	R\$180,00	R\$820,00	01 (hum)	DAS - 6	R\$160,00	R\$740,00
Sobral Montante	02 (dois)	DAS - 7	R\$180,00	R\$820,00	03 (três)	DAS - 6	R\$160,00	R\$740,00
Sobral Jusante	01 (hum)	DAS - 7	R\$180,00	R\$820,00	01 (hum)	DAS - 6	R\$160,00	R\$740,00
TOTAL	28 (vinte e oito)				40 (quarenta)			